PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017, que "Altera o anexo I, da Lei Complementar nº 1.505, de 18 de setembro de 2013"
Autor: Lauro Vieira da Silva, Prefeito Municipal
Relator: Vereador Jocemar Xavier da Silva
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

01 - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar de nº 003/2017, que "Altera o anexo I, da Lei Complementar nº 1.505, de 18 de setembro de 2013."
Integrando o expediente da sessão ordinária do dia 04/10/2017.
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, e em cumprimento ao disposto nos artigos 47, 71, 77, 134 do Regimento Interno, o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
A Proposição após emissão de parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, a Proposição foi encaminhada a Proposição para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, em observância ao artigo 67, inciso III do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, avocou para si a emissão do Parecer. A reunião de estudo foi realizada na sala de reunião da Câmara Municipal no dia 16 de outubro. A proposição é sujeita à deliberação do plenário, em regime de tramitação simples conforme previsto no artigo 69 do Regimento Interno (Resolução Legislativa 242/90).

É o relatório.

02 - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do art. 80 e 134 do Regimento Interno, pronunciar-se sobre assuntos educacionais.
No que compete à constitucionalidade formal, foram obedecidos às regras legais relativos à competência legislativa do município (artigo 10, 13 e 48 da Lei Orgânica).
No mérito, entendemos que a proposição merece aprovação.
Ante o exposto, manifestamo-nos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/2017. Votamos, no mérito, pela aprovação da Proposição e conclamo os demais colegas a endossarem o parecer.

03 - DA CONCLUSÃO

Poder Legislativo – Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – FONE / FAX (27) 3768-1380 / 3768-2068 – E-MAIL cmbe@cmbe.es.gov.br

Por todo exposto, os Vereadores membros da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, votam FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, de autoria do Prefeito do município de Boa Esperança-ES, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, aos dezesseis outubro de 2017.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA (relator)
Presidente CESA

SERGIO FERREIRA SHIMOOR(pelas conclusões)
Membro da CESA

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO(pelas conclusões)
Membro da CESA

Poder Legislativo – Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – FONE / FAX: (27) 3768-1380 / 3768-2068 – E-MAIL cmbe@cmbe.es.gov.br